



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

APROVADO (A)  
Em 30/06/25  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 029 /2025

**“Autoriza o repasse de recurso proveniente de cofinanciamento conforme Plano de Serviço nº 4251001348/2024 firmado entre o Fundo Estadual de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantins/MG. à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tocantins/MG ”**

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar o repasse de recurso financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tocantins proveniente de cofinanciamento estadual conforme Plano de Serviço nº 4251001348/2024 firmado entre o Fundo Estadual de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantins/MG.

**Parágrafo único.** O referido repasse deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de materiais permanentes para o Centro-Dia para Pessoas com Deficiência, conforme pactuação do plano de serviço supracitado.

Art. 2º - O repasse de que trata esta lei deverá observar as seguintes condições:

I – Apresentação, pela APAE, de plano de trabalho detalhado contemplando a aplicação dos recursos recebidos;

II - prestação de contas nos termos da legislação vigente com documentos comprobatórios de despesas.

Art. 3º - A execução do repasse e a fiscalização da aplicação dos recursos serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com observância das normas de controle interno e da legislação aplicável.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins/MG, 03 de junho de 2025.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal de Tocantins

**Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG**  
**PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Encaminho à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **“Autoriza o repasse de recurso proveniente de cofinanciamento estadual à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tocantins/MG (APAE), destinado à aquisição de materiais permanentes para o Centro-Dia para Pessoas com Deficiência”**.


O repasse previsto decorre do Plano de Serviço nº 4251001348/2024, firmado entre o Fundo Estadual de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantins/MG, e tem como finalidade garantir as condições adequadas de estrutura e funcionamento do Centro-Dia, serviço essencial voltado à atenção e cuidado diário de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.

A medida ora proposta visa assegurar a correta aplicação dos recursos, conforme pactuado, bem como observar os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Além disso, impõe-se a observância de plano de trabalho específico e prestação de contas, conforme a legislação vigente.

Dessa forma, diante da relevância social da ação e da conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, certos de que contribuirá significativamente para o fortalecimento da rede de proteção às pessoas com deficiência em nosso Município.

Renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Tocantins/MG, 03 de junho de 2025.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal de Tocantins/MG

**Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG**  
**PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br**

# PLANO DE SERVIÇO

<b>Tipo do plano</b> PROGRAMA/PROJETO DE	<b>TÍTULO</b> SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CENTRO DIA	
<b>Número do plano</b> 4251001348/2024	<b>Número SIAFI</b> 9429641	<b>STATUS</b> Plano autorizado SEDESE

## I - CONCEDENTE - DADOS CADASTRAIS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)

**Razão social:** Fundo Estadual de Assistência Social  
**CNPJ:** 10.398.157/0001-70  
**Endereço FEAS:** Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

## II - CONTEMPLADO – DADOS CADASTRAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DADOS DO CONTEMPLADO

**CNPJ:** 14.748.053/0001-08  
**Razão social:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINS  
**Endereço:** AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129  
**E-mail:** assistenciasocialpmtmg1720@gmail.com  
**Telefone:** 32 - 35742066  
**Ato de criação do FMAS:** LEI  
**Número do ato de criação do FMAS:** 97  
**Data de publicação do Ato de Criação do FMAS:** 28/12/1994

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

**Representante Legal:** FERNANDA RODRIGUES DO CARMO  
**CPF do Representante Legal:** XXX.645.776-XX  
**Cargo do Representante Legal:** Gestor  
**Data de vencimento do mandato:** 31/12/2024

## III - DADOS DO MUNICÍPIO

**CNPJ da prefeitura:** 18.128.223/0001-02  
**Razão social da Prefeitura:** MUNICÍPIO DE TOCANTINS  
**Código IBGE do Município:** 3169000  
**Porte do Município:** Pequeno Porte I (até 20.000 hab.)  
**Regional SEDESE:** Juiz de Fora

## IV - OBJETIVO – JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Objetivo:**

Realizar Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, onde são desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo; cuidados pessoais; fortalecimento das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Justificativa:**

O Centro-Dia, tal qual preconizado nas diretrizes legais do Sistema Único de Assistência Social, mencionando especialmente a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, via Resolução nº 109/2009, é uma unidade de referência local, que executa serviços especializados de Média Complexidade para pessoas com deficiência, gerida em âmbito municipal. O objetivo principal do serviço executado em de cada unidade é garantir a proteção social ao público atendido e seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme princípios, diretrizes e parâmetros previstos nas normativas e orientações nacionais.

O trabalho da SEDESE tem se pautado em suas competências legais de apoio técnico, capacitação, monitoramento e cofinanciamento da política de assistência social aos municípios, dessa forma o cofinanciamento estadual se faz necessário para fortalecer a rede estadual e qualificar o atendimento das pessoas com deficiência em vulnerabilidade social.

Dessa forma, diante da necessidade de qualificar os atendimentos realizados e contribuir para a melhora da estrutura física das unidades, optou-se pelo repasse parcela única para aquisição de materiais e equipamentos de infraestrutura para todas as unidades em funcionamento conforme cadastro no CADSUAS de 01/04/2024.

Esse cofinanciamento é amparado pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, por meio da Resolução CIB nº 02/2024 (86906705) e aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, por meio da Resolução CEAS nº 846/2024 (87027686) e da Resolução Sedese nº44/2024 (89209169)

**Fundamentação Legal:**

- Constituição da Assistência Social e Loas, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social
- Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências;
- Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social e NOB-RH/SUAS;
- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.
- Decreto Federal nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Instituto o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite.
- Portaria nº 139, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas famílias, ofertado nos Centros-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência.
- Orientações Técnicas sobre os Centros Dia emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pela Secretaria Nacional de Assistência Social
- Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social e Feas;
- Decreto Estadual nº 46.982, de 18 de abril de 2016, que altera o Decreto nº 38.342, de 14 de outubro de 1996, que aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social e Feas, criado pela Lei nº 12.227, de 2 de julho de 1996;
- Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que estabelece o regulamento do Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais;
- Resolução nº 2, de 12 de abril 2024, da Comissão Intergestores Bipartite e CIB, que pactua os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia;
- Resolução nº 846, de 22 de abril de 2024, do Conselho Estadual de Assistência Social e Ceas, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia;

**V - PREVISÃO DE FINANCIAMENTO**

Tipo de Financiamento: Transferência Fundo a Fundo

Banco: BANCO DO BRASIL

Valor Total: R\$125.000,00

Número da agência: 2728 - 6

Número da Conta: 19395 - X

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

UO	Func	SubF	CdProg	Ação	SubProj	Cat	Grupo	Mod	EIDes	Item	IPG	Fonte	IPU
4251	08	242	071	4025	0001	4	4	40	41	01	0	60	2

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	Janeiro (R\$)	Fevereiro (R\$)	Março (R\$)	Abril (R\$)	Maio (R\$)	Junho (R\$)	Julho (R\$)	Agosto (R\$)	Setembro (R\$)	Outubro (R\$)	Novembr (R\$)	Dezembr (R\$)	Total (R\$)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.993,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.993,16
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total: R\$124.993,16**

### VI – EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO / PROGRAMA

Nome do Responsável Técnico	Cargo/Função	Telefone	E-mail
E. Cristina Guilhermino Valente	Assistente Social - Secretária Executiva dos Conselhos	32 - 35740254	eulalia.cristina@hotmail.com
Joice Marangon	Coordenadora de Proteção Social Especial	32 - 35740254	joice-marangon@hotmail.com

### VII – PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

Serviço	Público	Previsão Atendimento
<b>Serviços de Proteção Social Básica</b>		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Famílias acompanhadas pelo serviço	Não informado
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Usuários inseridos no serviço	Não informado
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	Famílias e indivíduos inseridos no serviço	Não informado
<b>Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>		
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Famílias e indivíduos acompanhados pelo serviço	Não informado
Serviço Especializado em Abordagem Social	Famílias e indivíduos inseridos no serviço	Não informado
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas inseridos no serviço	Não informado
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias inseridas no serviço	30
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Famílias e indivíduos em situação de rua inseridos no serviço	Não informado
<b>Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>		
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	Famílias e indivíduos inseridos no serviço	Não informado

Serviços de Acolhimento Institucional	Crianças e adolescentes inseridos no serviço	Não informado
Serviço de Acolhimento em República	Jovens entre 18 e 21 anos, prioritariamente egresso dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, adultos em processo de saída das ruas e/ou idosos com capacidade de gestão coletiva da moradia	Não informado
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Crianças e adolescentes inseridos no serviço	Não informado

### BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Tipo de Benefício:

- ( ) Auxílio Natalidade  
 ( ) Auxílio Funeral  
 ( ) Situações de Vulnerabilidade Temporária  
 ( ) Situações de Calamidade/Emergência

Forma de Atendimento:

Não informado

Número da Lei que regulamenta os Benefícios Eventuais no município:

Não informado

Ano da Lei:

Não informado

Número da resolução que regulamenta os Benefícios eventuais no município:

Não informado

Ano da Resolução:

Não informado

### VIII – AÇÕES ESTRATÉGICAS

Ações Estratégicas	Descrição da ação e dos resultados pretendidos
Outros / Quais ?	Qualificar a estrutura física da unidade de Centros-Dia.
Melhoria da Qualidade de Gestão	Não informado
Ações de Caráter Emergencial	Não informado
Inclusão e Atualização Cadastral no CadÚnico	Não informado
Vigilância Socioassistencial	Não informado
Equipe Volante	Não informado

### IX – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Eletrdoméstico	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Airfryer - Fritadeira Sem Óleo Air Fryer 5L 110 v		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$388,07
		<b>Valor total:</b> R\$776,14

**Gênero de despesa:** AQUISIÇÃO DE BENS **Categoria:** Permanente-Eletrdoméstico **Tipo de despesa:** Despesa de Capital  
**Descrição:** Chapa Industrial a Gás  
**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário:** R\$1.380,02 **Valor total:** R\$1.380,02

**Gênero de despesa:** AQUISIÇÃO DE BENS **Categoria:** Permanente-Eletrdoméstico **Tipo de despesa:** Despesa de Capital  
**Descrição:** Maquina de lavar 13kg  
**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário:** R\$1.882,35 **Valor total:** R\$1.882,35

**Gênero de despesa:** AQUISIÇÃO DE BENS **Categoria:** Permanente-Eletrdoméstico **Tipo de despesa:** Despesa de Capital  
**Descrição:** Fogão 5 bocas  
**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário:** R\$1.708,64 **Valor total:** R\$1.708,64

**Gênero de despesa:** AQUISIÇÃO DE BENS **Categoria:** Permanente-Eletr eletrônico **Tipo de despesa:** Despesa de Capital  
**Descrição:** Televisão 50 polegadas  
**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário:** R\$2.714,49 **Valor total:** R\$2.714,49

**Gênero de despesa:** AQUISIÇÃO DE BENS **Categoria:** Permanente-Eletr eletrônico **Tipo de despesa:** Despesa de Capital  
**Descrição:** Aparelho de pressão digital  
**Quantidade:** 2 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário:** R\$343,91 **Valor total:** R\$687,82

**Gênero de despesa:** AQUISIÇÃO DE BENS **Categoria:** Permanente-Eletr eletrônico **Tipo de despesa:** Despesa de Capital  
**Descrição:** Chapinha de cabelo bivolt  
**Quantidade:** 2 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário:** R\$229,53 **Valor total:** R\$459,06

**Gênero de despesa:** AQUISIÇÃO DE BENS **Categoria:** Permanente-Eletr eletrônico **Tipo de despesa:** Despesa de Capital  
**Descrição:** Termômetro Digital  
**Quantidade:** 3 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário:** R\$108,23 **Valor total:** R\$324,69

**Gênero de despesa:** AQUISIÇÃO DE BENS **Categoria:** Permanente-Eletrdoméstico **Tipo de despesa:** Despesa de Capital  
**Descrição:** Geladeira Frost Free 340 l  
**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário:** R\$2.725,49 **Valor total:** R\$2.725,49

**Gênero de despesa:** AQUISIÇÃO DE BENS **Categoria:** Permanente-Esportivo e de Fisioterapia **Tipo de despesa:** Despesa de Capital  
**Descrição:** Circuito Psicomotor 4 Cones c/ barreira, pratos e escada de agilidade  
**Quantidade:** 10 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário:** R\$158,23 **Valor total:** R\$1.582,30

<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Eletrônico	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Notebook		
<b>Quantidade:</b> 3	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$3.872,33 <b>Valor total:</b> R\$11.616,99
<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Eletrônico	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Ferro de passar a vapor		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$215,74 <b>Valor total:</b> R\$431,48
<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Eletrônico	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Tela de projeção		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$1.150,05 <b>Valor total:</b> R\$1.150,05
<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Mobiliário	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Armário de aço		
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$1.385,67 <b>Valor total:</b> R\$5.542,68
<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Esportivo e de Fisioterapia	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Kit de bolas de peso tonificadora (1kg/2kg/3kg)		
<b>Quantidade:</b> 5	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$182,01 <b>Valor total:</b> R\$910,05
<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Esportivo e de Fisioterapia	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Estúdio de Pilates		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$30.078,81 <b>Valor total:</b> R\$30.078,81
<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Eletrônico	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Lavadora de alta pressão		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$1.149,30 <b>Valor total:</b> R\$1.149,30
<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Eletrônico	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Ar condicionado		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$3.209,54 <b>Valor total:</b> R\$6.419,08
<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Eletrônico	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Batedeira		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$424,20 <b>Valor total:</b> R\$424,20

Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS Categoria: Permanente-Eletrdoméstico Tipo de despesa: Despesa de Capital

Descrição: Freezer

Quantidade: 1 Unidade de medida: unidade Valor unitário: R\$3.781,66 Valor total: R\$3.781,66

Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS Categoria: Permanente-Eletrdoméstico Tipo de despesa: Despesa de Capital

Descrição: Painel de pressão

Quantidade: 1 Unidade de medida: unidade Valor unitário: R\$399,25 Valor total: R\$399,25

Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS Categoria: Permanente-Eletr eletrônico Tipo de despesa: Despesa de Capital

Descrição: Caixa JBL

Quantidade: 1 Unidade de medida: unidade Valor unitário: R\$2.592,33 Valor total: R\$2.592,33

Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS Categoria: Permanente-Mobiliário Tipo de despesa: Despesa de Capital

Descrição: Mesa de passar

Quantidade: 2 Unidade de medida: unidade Valor unitário: R\$213,51 Valor total: R\$427,02

Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS Categoria: Permanente-Equipamento de Recreação Tipo de despesa: Despesa de Capital

Descrição: Tendas Sanfonadas 3x6

Quantidade: 15 Unidade de medida: unidade Valor unitário: R\$1.699,96 Valor total: R\$25.499,40

Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS Categoria: Permanente-Eletrdoméstico Tipo de despesa: Despesa de Capital

Descrição: Ventilador

Quantidade: 4 Unidade de medida: unidade Valor unitário: R\$461,81 Valor total: R\$1.847,24

Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS Categoria: Permanente-Mobiliário Tipo de despesa: Despesa de Capital

Descrição: Poltrona de descanso

Quantidade: 2 Unidade de medida: unidade Valor unitário: R\$1.503,55 Valor total: R\$3.007,10

Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS Categoria: Permanente-Eletr eletrônico Tipo de despesa: Despesa de Capital

Descrição: Projetor de imagem

Quantidade: 1 Unidade de medida: unidade Valor unitário: R\$3.196,05 Valor total: R\$3.196,05

Gênero de despesa: AQUISIÇÃO DE BENS Categoria: Permanente-Equipamento de Recreação Tipo de despesa: Despesa de Capital

Descrição: Vai e vem

Quantidade: 27 Unidade de medida: unidade Valor unitário: R\$11,48 Valor total: R\$309,96

<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Eletrônico	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Aparelho de pressão manual		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$357,33 <b>Valor total:</b> R\$714,66
<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Eletrônico	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Microfone (Kit com 2)		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$783,03 <b>Valor total:</b> R\$1.566,06
<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Mobiliário	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Jogo de mesa plástica		
<b>Quantidade:</b> 25	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$324,83 <b>Valor total:</b> R\$8.120,75
<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Eletrônico	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Liquidificador		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$357,83 <b>Valor total:</b> R\$715,66
<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Eletrônico	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Espremedor de suco bivolt		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$590,06 <b>Valor total:</b> R\$590,06
<b>Gênero de despesa:</b> AQUISIÇÃO DE BENS	<b>Categoria:</b> Permanente-Eletrônico	<b>Tipo de despesa:</b> Despesa de Capital
<b>Descrição:</b> Panela de arroz		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de medida:</b> unidade	<b>Valor unitário:</b> R\$262,32 <b>Valor total:</b> R\$262,32
<b>Total:</b>		<b>R\$124.993,16</b>

**X - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA / PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Descrição da Etapa</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
Apresentação e apreciação de contas final.	05/01/2027	04/05/2027
Procedimentos para realização do processo licitatório e composição de comissão de acompanhamento do CMAS.	05/07/2024	05/10/2024

Equipar o Centro Dia com eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários para proporcionar o melhor desenvolvimento das atividades executadas junto aos usuários.

05/07/2024

04/06/2027

Aquisição dos itens licitados.

05/12/2024

05/12/2026

Monitoramento das atividades.

05/12/2024

05/01/2027

Prestação de contas trimestral.

05/12/2024

05/01/2027

### XI - RESUMO EXECUTIVO

<b>Valor Total Previsto a ser Repassado pelo FEAS:</b>	R\$125.000,00
<b>Valor efetivamente programado para transferência:</b>	R\$124.993,16
<b>Valor programado despesa corrente:</b>	R\$0,00
<b>Valor programado despesa de capital:</b>	R\$124.993,16
<b>Valor do recurso próprio do município alocado no FMAS:</b>	R\$3.612.999,00
<b>Vigência:</b>	05/06/2024 a 04/06/2027

### XII -DECLARAÇÃO DO GESTOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que visam ao atendimento do disposto no Decreto n. 48.269/2021 e que a documentação referente a execução encontra-se sob a guarda deste órgão executor.

### XIII - DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Processo do CMAS:

Processo nº:

Distrito:

Município:

Município:

Nome do CMAS:

Lei de criação do CMAS:

Número do ato de criação do CMAS:

Data de publicação do ato de criação do CMAS:

Nome do(a) Presidente do CMAS:

CPF do(a) Presidente do CMAS:

Data de início do Mandato:

Data de fim do Mandato:

Nome do(a) Secretário(a) Executivo(a) do CMAS:

CPF do(a) Secretário(a) Executivo(a) do CMAS:

36512000

Avenida Padre Macário

129 Complemento: Não informado

Centro

MINAS GERAIS

TOCANTINS

32 - 35740254

LEI

97

27/12/1994

Walter Rodrigues de Oliveira

XXX.864.056-XX

22/09/2023

22/09/2025

Eulália Cristina Gulhermino Valente

XXX.692.106-XX

### V - PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conclusão da análise do Plano de Serviços: Aprovado

Data da reunião do CMAS: 27/06/2024

Número da Ata:

328

Número da Resolução:

06

Informações Complementares:

Eu Walter Rodrigues de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tocantins/MG, portador do CPF 571.864.056-49, RG 3074108, declaro para fins de comprovação perante a Sedese que, na data de 27/06/2024, foi realizada a avaliação e

Parecer:

Eu Walter Rodrigues de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de TOCANTINS, portador(a) do CPF XXX.864.056-XX, declaro para fins de comprovação perante a Sedese que, na data de 27/06/2024, foi realizada a avaliação e deliberação do Plano de Serviço 4251001348/2024, com vigência de 05/06/2024 até 04/06/2027, conforme resolução nº 06.

Walter Rodrigues de Oliveira

XXX.864.056-XX

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

27/06/2024

### XV - AUTORIZAÇÃO DO FEAS

Conclusão da análise do Plano de Serviços: Autorizado

Observação do FEAS:

Plano autorizado em conformidade com o memorando 64 do processo SEI:1480.01.0004722/2024-28